

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.207, DE 2005

Dá nova denominação à Escola
Agrotécnica Federal de Sombrio, em Santa
Rosa do Sul - SC

Autor: Deputado PAULO AFONSO

Relator: Deputado IVAN PAIXÃO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.207, de maio de 2005, de autoria do Deputado Paulo Afonso, propõe que a Escola Agrotécnica Federal de Sombrio, situada no município catarinense de Santa Rosa do Sul, receba a denominação de Escola Agrotécnica Federal de Santa Rosa do Sul.

Transcorrido o prazo regulamentar, não recebeu a proposição qualquer emenda.

Tramita apensado à proposição em tela o PL nº 5.227/05, do Deputado Leodegar Tiscoski, de igual teor, o qual também não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme muito bem nos apontam os autores das duas proposições, trata-se de corrigir uma antiga omissão que tem resultado



E26E3AB134

nitidamente inadequada para a Instituição sobre que aqui se dispõe e para o município que a abriga.

Transcrevo a justificação constante do PL nº 5.207/2005:

“Sucedem porém, que ao ser criado o município de Santa Rosa do Sul, emancipado do município de Sombrio, e ficando a instituição mencionada situada em território do novo município, permaneceu contudo a denominação anterior.”

Ficou pois a escola na contingência de estar localizada num município e, curiosamente, manter em seu nome referência de pertença ao município vizinho.”

Informa-nos ainda o autor do PL nº 5.207/2005 que ao propor a correção desta situação atende a pedido da própria Escola e da comunidade de Santa Rosa do Sul.

Entendemos que é de todo cabível o preito da Escola e da municipalidade de Santa Rosa do Sul, razão porque nos pronunciamos pela aprovação da proposição examinada.

Sala da Comissão, em de junho de 2005.

Deputado IVAN PAIXÃO
Relator

